



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127  
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO  
Telefone 06635612800  
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00077/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 121.500,00 (Cento vinte e um mil e quinhentos reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0192000000	-Alienação de Bens	121.500,00
		<b>Sub-Total: 121.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>121.500,00</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
		<b>Sub-Total: 40.000,00</b>

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
		<b>Sub-Total: 40.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129000000	-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>

**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.26.782.0045.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000	-Recursos Ordinários	21.500,00
		<b>Sub-Total: 21.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>121.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na sua presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 01, Outubro de 2020

VALCIR DONATO  
Prefeito(a)